



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
end: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - CEP: 65.900-440
fone: (99) 3529-2021 / e-mail: varacrim2_itz@tjma.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA **PRAZO DE 60 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio Oliveira, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº **475-21.2016.8.10.0040 (5912016)** e, especialmente ao sentenciado e vítima abaixo descritos, respectivamente:

FÁBIO BARBOSA ALVES DA SILVA, brasileiro, auxiliar de motorista, nascido aos 26/10/1982, filho de Francisco Barbosa da Silva e de Norvina Maria Aslves Laurindo, com endereço a Rua Beta, 96, Bacuri - **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.**

PEDRO CARNEIRO PAIXÃO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado, comerciante, nascido aos 23/08/1947, filho de Teodorino Batista da Paixão e de Luiza Carneiro da Paixão, com endereço a Rua Leôncio Pires Dourado, 955, Bacuri, nesta cidade - **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.**

FINALIDADE: Ficando o sentenciado supra **INTIMADO** da respeitável sentença prolatada em 15/12/2020, conforme parte dispositiva adiante transcrita: "[...] Isso posto, julgo procedente o pedido constante da denúncia e **CONDENO** o acusado **FÁBIO BARBOSA ALVES** como incurso nas penas do art. 306, caput, do Código do Trânsito. Julgo extinta a punibilidade da imputação ao acusado, prevista no artigo 309 do CTB. [...] Assim, fixo a pena definitiva em 06 (seis) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e suspensão para dirigir veículo automotivo pelo prazo de 02 (dois) meses.[...] regime aberto (art. 33, §2º, alínea "c", CP), no lugar estabelecido pelo Juízo das Execuções Penais. [...] Após o trânsito em julgado desta sentença (CF, art. 5º, LXII), lance-se o nome do réu no rol dos culpados (CPP, art. 393, II), oficiando-se ao TRE para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e art. 71 do Código Eleitoral; intimar o acusado para entregar neste Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua CNH, conforme determinação do art. 293, §1º, do Código de Trânsito; e oficial ao CONTRAN e ao DETRAN/MA, comunicando a suspensão do direito do réu dirigir veículo automotivo pelo prazo fixado na parte dispositiva (art. 295 do CTB). Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Imperatriz/MA, 15 de dezembro de 2019. Juiz **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA** Titular da 2ª Vara Criminal".

SEDE DO JUÍZO:

2ª VARA CRIMINAL – Fórum "Min. Henrique de La Rocque Almeida", sito à Rua Ruy Barbosa, s/nº, centro, Imperatriz – MA – (99) 3529 2021 – e-mail: varacrim2_itz@tjma.jus.br

Ficando, ainda, cientificado do prazo de 5 dias, para, querendo, interpor recurso. Secretaria Judicial da 2ª Vara Criminal, Fórum "Min. Henrique de La Rocque Almeida", em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 28 de junho de 2021. Eu, _____, Secretária Judicial, que digitei e subscrevo e, **CERTIFICO** que afixei o presente edital no local de costume desta Casa de Justiça nesta data.


Juiz **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**
Titular da 2ª Vara Criminal